



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 151/17, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os despachos exarados pela Procuradoria Jurídica do Município nos Processos Administrativos nº. 1033/17, de 16/02/2017, nº. 1282/17, de 06/03/2017 e nº. 1041/17, de 16/01/2017,

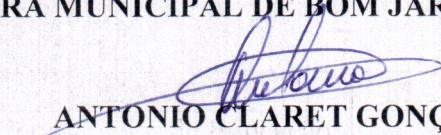
RESOLVE:

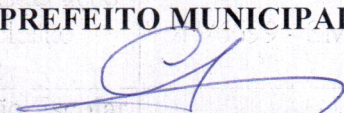
CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** aos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
Jéssica Guimarães Gonçalves	Coordenador de Educação Especial e Inclusão DAS - 2	41/6699 - SME	01/02/2017	15%
Márcia Torres Pinto	Assessor de Gestão Escolar Transitória DAS - 3	41/6680 - SME	01/02/2017	15%
Elizabeth Dutra	Coordenador da Casa Lar Municipal DAS - 2	41/6700 - SMPAS	01/03/2017	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 24 DE MARÇO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

